



**ATA DA 8ª SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO
CREDENCIAMENTO N.º CHP04/2022-SESA.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2022, às 08:16h, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, sito à Av. Moisés Moita nº. 785, Bairro Nenê Plácido, nesta cidade de Tianguá-CE, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente da Licitação Sr. Deid Junior do Nascimento, juntamente com os demais membros da Comissão, para o cumprimento do rito de abertura dos envelopes contendo documentos de credenciamento e proposta que forem entregues dentro do prazo previsto em Edital pela pessoa física interessadas em participar do **CREDENCIAMENTO N.º CHP04/2022-SESA**, cujo o objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COMPLEMENTARES, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NANA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ-CE**. No dia e hora mencionadao Presidente e demais membros da Comissão iniciam a sessão anunciando a abertura dos envelopes para análise dos documentos de credenciamento e proposta. Momento em queo Presidente fez constar a seguinte relação de envelopes de credenciamento (Habilitação e Proposta), conforme protocolo junto aos autos processuais. **EMPRESA: CLINICA MEDICA EDISIO VASCONCELOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 43.546.276/0001-82, LOCALIZADA À RUA DEPUTADO MANOEL FRANCISCO, Nº 1283, BAIRRO SEMINARIO, TIANGUA – CE, CEP: 62.327-140, REPRESENTADA PELO SENHOR FRANCISCO EDISIO ANDRADE E VASCONCELOS, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 110.671.955-72 E CRM-CE Nº 4007, PROPONENTE PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO GENERALISTA, conforme especificações, valores e quantidades constantes no Projeto Básico / Termo de referência Anexo I do edital. Onde após análise minuciosa faz constar a referida proponente fica declarada **CREDENCIADA** e conseqüentemente **HABILITADA** para a o processo ora tratado, uma vez que atendeu todas as exigências editalícias. O Senhor presidente indaga a todos se estão de comum senso para o resultado, momento em que todos respondem que “Sim”. Isto feito o Senhor Presidente informa que emitirá o aviso de julgamento dos documentos de credenciamento e expedirá o processo para as instâncias seguintes afim de realizar a emissão de parecer. Em ato contínuo o senhor Presidente ress. ita que o processo de credenciamento está aberto pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de veiculação do aviso do referido credenciamento, e que todos e quaisquer interessados que protocolarem suas documentações na forma exigida pelo edital, terão seus documentos analisados e, por conseguinte, encaminhados para fins de homologação e posterior contratação, na forma da modalidade adotada de inexigibilidade de licitação na forma de credenciamento, prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, “caput”, uma vez que a própria administração, observando os princípios da isonomia, da impessoalidade, da publicidade e da vinculação ao instrumento convocatório é quem estabelecerá os critérios gerais de prestação do serviço de forma tal que todas as propostas que atenderem a tais requisitos estarão aptas para, indistintamente ser contratada e atender ao interesse almejado, conforme item “3” do Projeto Básico. Finalmente, de tudo às 08h22min, o Presidente constatando que nada mais havia a tratar, declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presente no transcorrer do certame.**

Tianguá-CE, 01 de setembro de 2022.

PRESIDENTE E MEMBROS		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Deid Junior do Nascimento	
Membro	Maciel Manoel Farias da Silva	
Membro	Alexandro Cardoso da Silva	